

Resolução nº 003/2015

Adendo a Resolução 001/2015, que dispõe sobre a Regulamentação do processo para escolha dos conselheiros tutelares.

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São Sepé no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Federal nº 12.696/2012, Lei Municipal nº 2.072/1994, Resolução CONANDA nº 170/14 e da Resolução COMDICA nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 39. da Resolução 001/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. O eleitor deverá votar em até três candidatos

Parágrafo único: O voto em número superior a três será considerado nulo.

§ 1º O voto concomitante em um mesmo candidato, será considerado nulo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sepé, 15 de julho de 2015.

Lucimeri Vasconcelos da Silveira
Presidente do COMDICA de São Sepé-RS